

## **ATO PGJ N. 39, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

Disciplina o sistema de plantão dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Goiás durante a suspensão do expediente forense no âmbito do Poder Judiciário, no período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 15, incisos VI, X e LI da Lei Complementar Estadual n. 25, de 6 de julho de 1998, e

**Considerando** o teor da Resolução n. 65, de 28 de setembro de 2016 da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que estabeleceu a suspensão do expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, no período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017;

**Considerando** a necessidade de se disciplinar o funcionamento das atividades do Ministério Público durante o período de suspensão do expediente forense, estabelecendo sistema de plantão que atenda à demanda do serviço,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O sistema de plantão dos membros, servidores, estagiários e aprendizes do Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017, é disciplinado por este Ato.

Art. 2º O plantão terá abrangência regional e, nos dias úteis, será cumprido nas dependências do Ministério Público, das 12h às 18h.

§ 1º Conforme definido no Anexo Único deste Ato, cada região abrangida pelo plantão terá uma Promotoria de Justiça como sede administrativa.

§ 2º A equipe de auxílio ao promotor de justiça plantonista será composta por um assessor, um secretário e um oficial de promotoria, indicados pela Coordenadoria, onde houver, ou por servidores lotados, preferencialmente, na Promotoria de Justiça que sediará o plantão, indicados pelo respectivo titular, facultando-se o estabelecimento de escala de revezamento.

Art. 3º Os assessores de promotor de justiça responderão, em regime de sobreaviso, pelo expediente das Promotorias de Justiça nas comarcas que não forem sede administrativa.

Parágrafo único. A indicação dos assessores deverá ser feita pela Coordenadoria, onde houver, ou pelos Promotores de Justiça das comarcas, facultando-se o estabelecimento de escala de revezamento.

Art. 4º As atividades dos órgãos de apoio técnico, administrativo e de assessoramento do Ministério Público serão desenvolvidas segundo escala definida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 5º A Chefia de Gabinete, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Capital, os Centros de Apoio Operacional, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, o Grupo Especial do Controle Externo da Atividade Policial, o Gabinete de Planejamento e Gestão Integrada, o Centro de Inteligência, a Escola Superior do Ministério Público e os demais órgãos de Assessoramento do Procurador-Geral de Justiça funcionarão, em caso de necessidade, sob regime de plantão durante o recesso forense.

Art. 6º Os promotores de justiça e os servidores que integrarem a escala de plantão terão direito à compensação dos dias contemplados pelo recesso forense.

Parágrafo único. O plantão nos órgãos indicados nos arts. 4º e 5º conferirá direito à compensação apenas dos dias efetivamente trabalhados.

Art. 7º As designações para o plantão referido no art. 2º incluem feriados e finais de semana.

Parágrafo único. Os responsáveis apontados no § 2º do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 3º deste Ato deverão encaminhar para o e-mail: *recesso@mpgo.mp.br*, até o dia 7 de dezembro de 2016, os nomes dos servidores que serão designados para atuar durante o plantão, ficando dispensado qualquer registro no Sistema Atena.

Art. 8º Os estagiários e aprendizes ingressarão em recesso no período contemplado por este Ato.

Art. 9º Não havendo oficial de Promotoria em exercício na comarca durante o período definido no artigo 1º deste Ato, ficam os promotores de justiça plantonistas, excepcionalmente, autorizados a designar outro servidor para conduzir o veículo oficial, desde que devidamente habilitado, obedecidas as demais disposições do Ato PGJ n. 43/2010.

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**



Ministério Público  
do Estado de Goiás

End.: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A6, lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO  
CEP 74805-100 – Telefone (62) 3243-8000

Art. 10. As publicações do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público durante o plantão dar-se-ão às 14h.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Goiânia, ao 1º de dezembro de 2016.

**ALTAMIR RODRIGUES VIEIRA JÚNIOR**

Subprocurador-Geral de Justiça em exercício

**ANEXO ÚNICO**  
**Ato PGJ n. 39/2016**

<b>Regiões</b>	<b>Comarcas</b>	<b>Sedes</b>	<b>Promotores</b>
1ª	Goiânia	-	Paulo Pereira dos Santos (de 20 a 28/12/2016)
			Asdear Salinas Macias
			Augusto Henrique Moreno Alves
			Daniela Haun de Araújo Serafim
			Josiane Correa Pires Negretto
			Renata Caroliny Ribeiro e Silva
			Tiago Santana Gonçalves
2ª	Aparecida de Goiânia	-	Nathália Botelho Portugal Marcelo Borges Amaral
3ª	Anápolis	-	Carlos Alexandre Marques João Biffe Júnior
4ª	Itumbiara	-	Darkson Moreira Albuquerque
5ª	Rio Verde	-	Lúcio Cândido de Oliveira Júnior
6ª	Jataí	-	Paula Moraes de Matos
7ª	Luziânia	-	Fernando Centeno Dutra
8ª	Formosa	-	Camila Fernandes Mendonça
9ª	Bela Vista de Goiás Hidrolândia Nerópolis Petrolina de Goiás Senador Canedo Varjão	Senador Canedo	Carlos Alberto Fonseca
10ª	Goianápolis Goianira Guapó Inhumas Trindade	Goianira	Sebastião Domingues Vargas Neto

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**



End.: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A6, lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO  
CEP 74805-100 – Telefone (62) 3243-8000

<b>Regiões</b>	<b>Comarcas</b>	<b>Sedes</b>	<b>Promotores</b>
11 <sup>a</sup>	Anicuns Edéia Firminópolis Jandaia Nazário Palmeiras de Goiás Paraúna Turvânia	Nazário	Francisco Borges Milanez
12 <sup>a</sup>	Aragarças Piranhas	Aragarças	Ana Carla Dias Lucas Mascarenhas
13 <sup>a</sup>	Aurilândia Iporá Ivolândia	Ivolândia	José Eduardo Veiga Braga Filho
14 <sup>a</sup>	Caiapônia Israelândia São Luis de Montes Belos	São Luis de Montes Belos	Deusivone Campelo Soares
15 <sup>a</sup>	Acreúna Cachoeira Alta Caçu Itajá Maurilândia Mineiros Montividiu Paranaiguara Quirinópolis Santa Helena de Goiás São Simão Serranópolis	Quirinópolis	Ângela Acosta Giovanini de Moura

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**



End.: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A6, lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO  
CEP 74805-100 – Telefone (62) 3243-8000

<b>Regiões</b>	<b>Comarcas</b>	<b>Sedes</b>	<b>Promotores</b>
16 <sup>a</sup>	Alto Paraíso de Goiás Alvorada do Norte Campos Belos Cavalcante Flores de Goiás Iaciara Planaltina Posse São Domingos	Alvorada do Norte	Douglas Roberto Ribeiro de Magalhães Chegury
17 <sup>a</sup>	Cidade Ocidental Cristalina Novo Gama Valparaíso de Goiás	Valparaíso de Goiás	Daniel Naiff da Fonseca Oriane Graciani de Souza (de 20 a 28/12/2016)
18 <sup>a</sup>	Águas Lindas de Goiás Alexânia Padre Bernardo Santo Antônio do Descoberto	Águas Lindas de Goiás	Lorena Mendes
19 <sup>a</sup>	Araçu Goiás Itaberaí Itaguaru Itapuranga Itauçu Mossâmedes Sanclerlândia Taquaral de Goiás	Itaguaru	Cláudio Prata Santos
20 <sup>a</sup>	Aruanã Jussara Nova Crixás São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia	João Marcos Ramos Andere

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**



End.: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A6, lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO  
CEP 74805-100 – Telefone (62) 3243-8000

<b>Regiões</b>	<b>Comarcas</b>	<b>Sedes</b>	<b>Promotores</b>
21 <sup>a</sup>	Fazenda Nova Itapirapuã Montes Claros de Goiás Mozarlândia	Mozarlândia	Diego Osório da Silva Cordeiro
22 <sup>a</sup>	Ipameri Leopoldo de Bulhões Piracanjuba Santa Cruz de Goiás Silvânia Vianópolis	Piracanjuba	Camila Silva de Souza
23 <sup>a</sup>	Catalão Cumari Goianira Orizona Pires do Rio Urutaí	Catalão	Manuela Botelho Portugal
24 <sup>a</sup>	Cromínia Goiatuba Joviânia Morrinhos Pontalina	Pontalina	Guilherme Vicente de Oliveira
25 <sup>a</sup>	Bom Jesus de Goiás Buriti Alegre Cachoeira Dourada Caldas Novas Corumbaíba Panamá	Caldas Novas	Cristhiano Menezes da Silva Caires
26 <sup>a</sup>	Barro Alto Carmo do Rio Verde Ceres Goianésia Rialma Rubiataba Uruana	Goianésia	Luciano Miranda Meireles

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**



End.: Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, qd. A6, lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO  
CEP 74805-100 – Telefone (62) 3243-8000

<b>Regiões</b>	<b>Comarcas</b>	<b>Sedes</b>	<b>Promotores</b>
27 <sup>a</sup>	Abadiânia Cocalzinho de Goiás Corumbá de Goiás Jaraguá Pirenópolis	Abadiânia	Mariana Coelho Brito
28 <sup>a</sup>	Campinorte Crixás Estrela do Norte Formoso Itapaci Mara Rosa Minaçu Niquelândia Porangatu Santa Terezinha de Goiás Uruaçu	Porangatu	Joás de França Barros